



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

## **LEI Nº 1999/2005**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a delegar poderes ao Conselho Administrativo da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro do Distrito de Marilândia para organizar as festividades realizadas pelo Santuário Nossa Senhora do Desterro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Itapeçerica autorizado a delegar poderes ao Conselho Administrativo da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro do Distrito de Marilândia para que o mesmo organize a colocação de barracas, estacionamento e serviço de som e auto-som, por ocasião da realização anual da “Festa de Nossa Senhora do Desterro”.

**Art. 2º** - As cores das barracas poderão ser padronizadas, a critério do Conselho Administrativo da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro.

**Art. 3º** - Fica proibida a colocação de barracas nas laterais e na Praça do Santuário, na Rua Ribeiro Pena, no espaço compreendido entre os nº 289 a 87, bem como nas demais ruas, sem a prévia autorização dos organizadores.

**Art. 4º** - Os proprietários das garagens e estabelecimentos comerciais situados próximos à realização do evento poderão explorar seus locais, conforme orientações recebidas dos organizadores do evento.

**Art. 5º** - Os lotes vagos poderão ser locados para estacionamento após autorização dos organizadores da Festa de Nossa Senhora do Desterro, sendo vedada a colocação de barracas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

**Art. 6º** - Os serviços de som, trio-elétrico e auto-som serão proibidos pela segurança, caso perturbem o desenrolar das festividades e tranqüilidade dos moradores.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 04 de maio de 2005.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal